



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 65 DE 13 DE SETEMBRO DE 1985.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).



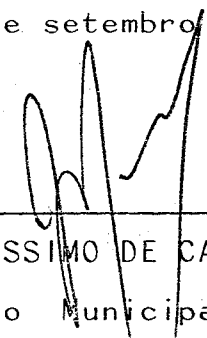
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.10	Construção e Reforma de Escolas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 13 de setembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal